

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

À Sra. Katia Cristina de Souza Santos

Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba-pa.

Eu, **Priscila Amaral de Souza**, brasileira, solteira, autônomo, portadora do **RG nº5589872**, vinculado ao **CPF 010.909.132-90**, residente na rua Curuçá, nº15, CEP 67200.000, Bairro São José, Marituba/PA. Encaminho proposta para locação de um imóvel no período de **12 (doze) meses**, localizado na rua Raimundo Nunes da Rocha, nº19, bairro São José Marituba/PA, composto pelos seguintes cômodos: 06 (seis) salas 01(uma) área livre de recreação coberta (pátio), 01(uma) secretaria, 01(um) corredor, 01(uma) Refeitório, 01(uma) cozinha, 03(três) banheiros, 01(um) depósito de alimentos, 01 (um) depósito de material de construção e 01(uma) área livre descoberta, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração Pública.

No valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Marituba/PA, 06 de janeiro de 2017.

Dados Bancários.

Banco do Brasil

Agência: 4132-7

Conta Corrente: 27.700-2

Priscila Amaral de Souza

PRISCILA AMARAL DE SOUZA

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Análise

INSTURMENTO PARTICULAR DE CESSÃO, TRANSFERENCIA E AUTORIZAÇÃO DE POSSE



Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **LUIZ CARLOS DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 4641763 – Segup-PA, CPF(MF) nº 462.646.982-53, residentes e domiciliado na Av. Manoel de Souza, nº 120, bairro Pedreirinha, Marituba-PA, de ora em diante simplesmente chamados(as) de CEDENTE(s), e de outro lado **PRISCILA AMARAL DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 5589872 – Segup-PA, CPF(MF) Nº 010.909.132-90, residente e domiciliado(a) na Rua Curuçá, nº 15, bairro São José, Marituba-PA, de ora em diante simplesmente chamado(a) de CESSIONÁRIO(A), tem entre si, como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato tem por objeto a cessão, pelo (a) CEDENTE ao CESSIONÁRIO (A), do direito de posse sob o imóvel denominado um Prédio Comercial para fins da Educação (escola), edificada em terreno regular com as seguintes dimensões: 8:00 (Oito) metros de frente, 30:00 (Trinta) metro de Frente, pelo lado direito medindo 30:00 (Trinta) metros, confinando com quem de direito, pelo lado esquerdo 30:00 (Trinta) metro, confinando com quem de direito, e pelos fundos 8:00 (Oito) metros, confinando com quem de direito, ela frente, com a Rua Raimundo Nunes da Rocha nº 19, Bairro Dom São José, Marituba/PA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel a cima descrito e caracterizado se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.

DO VALOR

CLÁUSULA 2ª – O valor ora ajustado para a cessão é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** pagos neste ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal a vista, pelo qual o(a) CEDENTE dá a mais rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir em relação a esta cessão que ora foi feita, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título cumprir o aqui pactuado.

DA CESSÃO

CLÁUSULA 3ª – Por este instrumento e na melhor forma de direito, o(a) CEDENTE, cede e transfere ao (à) CESSIONÁRIO(A) como de fato cedido e transferido a tem todos os direitos de posse e ação que tinha sobre o imóvel descrito na cláusula 1ª, com todas as benfeitorias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que por força do presente o (a) CESSIONÁRIO (A) é imitado na posse do presente imóvel nesta data; podendo para tanto usar, gozar e dispor do referido direito de posse, como seu que fica sendo.

CLÁUSULA 4ª – O (A) CEDENTE declara sob pena de responsabilidade civil e criminal que possui a posse do imóvel descrito na cláusula 1ª, de forma mansa e pacífica há mais de 05 (cinco) anos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA 5ª – O (A) CEDENTE obriga-se, a outorgar a escritura pública definitiva de compra e venda do referido imóvel, ao (à) CESSIONÁRIA ou a quem este indicar, ou ainda, a quem receber em cessão do (da) CEDENTE, caso seja expedido em seu nome o Título de Propriedade concedido pela Prefeitura Municipal de Marituba-PA.

CLÁUSULA 6ª – Correção por conta do (da) CESSIONÁRIO(A) todas as despesas que forem cessionárias para a efetivação da presente cessão, inclusive despesas com o registro deste competente Cartório de Registro de Título e Documentos e todos e quaisquer tributos que onerem ou venham onerar a presente transação.

CLÁUSULA 7ª – Caso existam débitos de IPTU dos exercícios anteriores a data da assinatura deste instrumento, O (A) CEDENTE se responsabilizará pelo pagamento integral destes débitos.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA 8ª – Fica o (a) CESSIONARIO (A) obrigada a pagar quaisquer impostos, taxas e ou contribuições que venham a ser cobrados sobre o imóvel objeto deste contrato, após a data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 9ª – As despesas decorrentes desta cessão correrão por conta do (da) CESSIONÁRIA, assumindo o mesmo, inclusive, quaisquer encargos tributários que venha a incidir sobre a efetivação deste contrato.

DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA 10ª – O presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável para ambos contratantes, extensivos a todos os respectivos sucessores a qualquer título, devendo por conseguinte de respeitarem o presente como se lei fosse, não podendo em consequência arrependerem-se na forma do art. 417 do Código Civil Brasileiro.

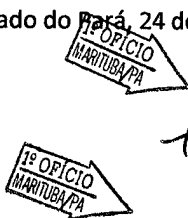
CLÁUSULA 11ª – Fica acertado que no caso de haver nas cláusulas pertinentes a este documento qualquer erro material que por ventura modifique ou crie direitos e obrigações pertencente a quaisquer dos contratantes, deverá tal erro ser retificado por ocasião da lavratura de outro instrumento de retificação deste ou da competente escritura pública de compra e venda, sem que isto diminua ou aumente qualquer direito aos ora contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Marituba Estado do Pará;

E por estarem as partes CEDENTE E CESSIONÁRIA, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento e uma via para arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos a qual será emitida a Declaração de Operação Imobiliária – DOI a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Marituba, Estado do Pará, 24 de Novembro de 2015.



Luiz Carlos de Lima
LUIZ CARLOS DE LIMA
C. I. nº 4641763 – Segup-PA
CEDENTE

Priscila Amaral de Souza
PRISCILA AMARAL DE SOUZA
C. I. nº 5589872 – Segup-PA
CESSIONÁRIO (A)

TESTEMUNHAS

Francis Inês Rodrigues de Alcantara
RG: 3361226.

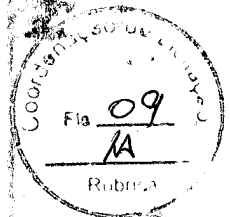
Omonelle Silva de Souza
RG: 6423984

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Tabelião e Oficial
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone: 091.3266.8610/091.3266.7463
RECONHECIMENTO Nº 190218
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) Luiz Carlos de Lima, (2) Priscila Amaral de Souza
Marituba, 25 de novembro de 2015. Em Test. da verdade.
ARTHUR JEAN DE SOUZA NUNES - Escrevente Autorizado



Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Assista





REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

ESTADO DO PARÁ — MUNICÍPIO DE BELÉM — DISTRITO DA CAPITAL

Eduardo Santos,

OFICIAL VITALÍCIO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, NASCIMENTO E ÓBITOS DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO DE

NASCIMENTO N.º *143.201

CERTIFICO QUE AS FLS. *204* DO LIVRO N.º *121-4* DE REGISTRO DE NASCIMENTO, REGISTRADO(A) NO DIA treze (13)* DE Janeiro *, DE 1989* O ASSENTO DE * PRISCILA AMARAL DE SOUZA * NASCIDA(A) A quatorze (14)* DE Novembro * DE mil novecentos e oitenta e oito (1988)* AS 10 horas, na Maternidade * Casa, nesta cidade *

DO SEXO Feminino

* MARIA DE NAZARE AMARAL DE SOUZA

SENDO AVÓS PATERNOS

E MATERNOS

FOI DECLARANTE

SERVIRAM DE TESTEMUNHAS

OBSERVAÇÕES :

De acordo com a Lei 6.015/73*



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARÁ

EDUARDO SANTOS

O REFERIDO VIVERE E DOU FE.

BELÉM - PARÁ

BELÉM, 13 de Janeiro de 1989

Isento de selo, ex-vi da alteração 58, da Lei 3519, de 30 de Dezembro de 1958.

Manoel Raimundo
EXCERTE OFICIAL

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Analista

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PAPA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

11-720-053

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PRISCILA AMARAL DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
PRISCILA AMARAL DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1988

CPF
0566 4624 1309

ZONA
043

SEÇÃO
0286

MUNICÍPIO/UF
MARITUBA/PA

DATA DE EMISSÃO
11/12/2015

VALIDO SOMENTE PARA MARCAGEM NA JUSTIÇA ELEITORAL

Controladoria Geral de Marituba

VISO

Analista



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10-362-289

NOME: [illegible]

FILIAÇÃO: [illegible]

NATURALIDADE: [illegible]

DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1923

DATA DE EXPEDICÃO: 14/11/1923

ASSINATURA DO ELEITOR: [illegible]

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Erivila Amaral de Souza

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Analista



Centrais Elétricas do Pará

Roadway Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

LUIZ FERNANDO ROCHA DE LIMA
R. CURUCA, 15
SAO JOSE 67200-000 MARITUBA - PA
CPF: 835.385.342-68

Dados da Instalação	
Classificação:	Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa:	CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência:	0,00
Tensão Nominal (V):	127 V
Perdas de transformações(%):	

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/01/2017	18/01/2017	08/02/2017

Informações do consumo do mês					
Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
SH3202865	12.333 12/12/2016	12.333 10/01/2017	0	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)	Informações de tributos																
	<table border="1"> <tr> <th>Tributos</th> <th>Base de calc.</th> <th>Alíquota</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>17,93</td> <td>0,9580%</td> <td>0,17</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>17,93</td> <td>4,4133%</td> <td>0,79</td> </tr> </table>	Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor	ICMS	0,00	0,00%	0,00	PIS	17,93	0,9580%	0,17	COFINS	17,93	4,4133%	0,79
Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor														
ICMS	0,00	0,00%	0,00														
PIS	17,93	0,9580%	0,17														
COFINS	17,93	4,4133%	0,79														
	Número do Programa Social																

Composição do Consumo (R\$)	Tarifa sem tributos (R\$)												
<table border="1"> <tr> <th>Compra de Energia</th> <th>Transmissão</th> <th>Distribuição(CELPA)</th> </tr> <tr> <td>7,94</td> <td>0,38</td> <td>6,52</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setoriais</td> <td>Tributos</td> <td>Total (R\$)</td> </tr> <tr> <td>2,13</td> <td>0,98</td> <td>17,93</td> </tr> </table>	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	7,94	0,38	6,52	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)	2,13	0,98	17,93	2117/2016 site: www.aneel.gov.br
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)											
7,94	0,38	6,52											
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)											
2,13	0,98	17,93											

Reservado ao Fisco	Período Fiscal: 11/01/2017
4ECA.8DD1.4AEF.269B.4979.A03E.28BB.BAE2	

Informações para o cliente
DEBITOS: 04/2015 R\$175,14 05/2015 R\$162,87 06/2015 R\$148,27 07/2015 R\$105,17 08/2015 R\$64,23 09/2015 R\$38,02 Períodos: Band Tariff: Verde: 13/12 - 10/01

Indicadores de Continuidade													
Conjunto ANANDEUA	<table border="1"> <tr> <th></th> <th>NOV/2016</th> <th>Mais</th> </tr> <tr> <td>DIC</td> <td>Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>FIC</td> <td>Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)</td> <td>0,00</td> </tr> </table>		NOV/2016	Mais	DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00
	NOV/2016	Mais											
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00											
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00											
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00											

Incidente sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167, Ligeira gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0340	Central de Atendimento Cipe 0800 091 0196 ARCA/PA-PA: 0800 727 0157 www.cepas.com.br
--	--	---

Direitos e Deveres	
É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas	É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

2ª Via

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B 000844355

Nº da Fatura 0201701000844355 |CFOP: 5258/AA

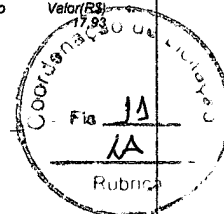
Instalação 8215383

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2017	25/01/2017	8215383

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade			17,93



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 17,93

Reaviso de vencimento	Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 02/02/2017 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluindo no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.				
	Débitos Anteriores: <table border="1"> <tr> <th>MÊS/ANO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>12/2016</td> <td>18,42</td> </tr> </table>	MÊS/ANO	VALOR	12/2016	18,42
MÊS/ANO	VALOR				
12/2016	18,42				
Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se à Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.					

Níveis de Tensão Fornecido	DICRI															
<table border="1"> <tr> <th>Tensão Nominal(Volts)</th> <th>Faixa de valores para limites min e max</th> </tr> <tr> <td>127</td> <td>115 a 133</td> </tr> <tr> <td>220</td> <td>201 a 231</td> </tr> </table>	Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min e max	127	115 a 133	220	201 a 231	<table border="1"> <tr> <th>Tensão Contratada</th> <th>Área</th> <th>Tempo Lenta (horas)</th> </tr> <tr> <td>11kV-Tensão<60kV</td> <td>Urbano Rural</td> <td>9,77 12,71</td> </tr> <tr> <td><11kV</td> <td>Urbano Rural</td> <td>12,22 15,60</td> </tr> </table>	Tensão Contratada	Área	Tempo Lenta (horas)	11kV-Tensão<60kV	Urbano Rural	9,77 12,71	<11kV	Urbano Rural	12,22 15,60
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min e max															
127	115 a 133															
220	201 a 231															
Tensão Contratada	Área	Tempo Lenta (horas)														
11kV-Tensão<60kV	Urbano Rural	9,77 12,71														
<11kV	Urbano Rural	12,22 15,60														

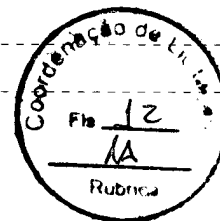
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.	As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA
--	--

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R\$):
LUIZ FERNANDO ROCHA DE LIMA	8215383	MT04T003	01/2017	25/01/2017	17,93

836200000005 179300109008 035005079500 000082153834



Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**
SECRETARIA DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0002535****Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 58124	NOME DO CONTRIBUINTE PRISCILA AMARAL DE SOUZA	CPF/CNPJ 010.909.132-90
--	---	-----------------------------------

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO RUA RAIMUNDO NUNES DA ROCHA			LOTEAMENTO		QUADRA 0	LOTE 0
NÚMERO 19	CEP 67200000	BAIRRO DOM ARISTIDES	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA CURUCA			NÚMERO 15	Nº DO CEP 0	BAIRRO SÃO JOSE	
MUNICÍPIO MARITUBA			UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	

NOME DO REQUERENTE PRISCILA AMARAL DE SOUZA	Nº. DOCUMENTO 010.909.132-90
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 06/01/2017**Data de Validade: 06/04/2017**

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Orçamento - SEOF, **C E R T I F I C A M O S** que **NÃO** consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com Art. 205, parágrafo único do Código Tributário Nacional (CTN).

A presente certidão foi digitada pelo servidor abaixo identificado e visada pela Secretária de Orçamento e Finanças.

Esta certidão é válida por 90 dias, a contar da data da expedição.

Qualquer emenda ou rasura invalidará esta certidão.

Marituba(Pa), 06 de janeiro de 2017

Polmes
LAURIETH BARROS LEMOS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
[Assinatura]
Analista

